CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA ALPHONSUS DE GUIMARÃES, Nº 75, CENTRO MARIANA MG.

INDICAÇÃO Nº 1050 /2026

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO: Pelo presente, indico à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, para que seja proibido e intensamente fiscalizado o uso de cerol e linha chilena em praças, campos, arenas esportivas e demais espaços públicos do município.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança da população, especialmente de crianças, jovens e praticantes de atividades ao ar livre, que frequentam os espaços públicos do município.

O uso de cerol e linha chilena em pipas representa um grave risco à vida e à integridade física das pessoas, podendo causar acidentes severos, principalmente com motociclistas, ciclistas e pedestres, além de já ter sido responsável por inúmeros casos de lesões graves e até fatais em diversas regiões do país.

Ressalta-se que tais práticas são amplamente combatidas e proibidas em muitos municípios, sendo necessária a adoção de medidas efetivas de fiscalização e conscientização para coibir seu uso.

Esperando que o Sr. Prefeito atenda a esta sugestão, apresento,

Saudações legislativas

Mariana, 01 de junho de 2026.

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 1050
EM 01/06/26 /11:53
Júlia Caldeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 08 / 2026
Presidente Secretário